

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

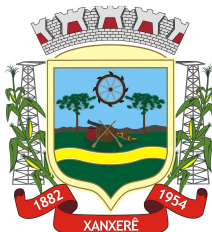
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0002

### ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0002/2013

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze, às quatorze horas, no auditório do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI, através do Decreto AJG n° 012/2013, de 03 de janeiro de 2013, composta pela presidente Srta. Aline Eliza Coradi, secretária Sra. Nilse Bresan, demais membros e o Assessor Jurídico Sr. Paulo Henrique Rauen Filho, para procederem a abertura da Concorrência Pública n° 0002/2013, que tem por objeto a **Contratação de serviços de Publicidade e Propaganda**. Apresentaram propostas as empresas: INSIGHT DESIGN LTDA, tendo como representante a Sra. Ana Paula Bachiega Ângelo; WHB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo como representante Walter Hugo Bracht; FOCO PROPAGANDA LTDA, tendo como representante o Sr. Ormar Willhner; IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo como representante o Sr. Cleiton José Friederich e PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA, tendo como representante a Sra. Daiana Bianchi Tecchio. A comissão de licitações recebeu os envelopes das empresas, os quais foram entregues no Setor de Protocolo conforme horário previsto no Edital, que foram repassados para os representantes rubricar e verificar o lacre dos mesmos, em seguida os envelopes n.º 2, 3 e 4, ainda fechados, foram colocados em envelopes distintos, rubricado pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, que os manterá sob sua guarda e responsabilidade. Posteriormente a Comissão de Licitações abriu os envelopes n° 1 (**via não identificada da proposta técnica**), onde foram analisados pela comissão para verificar se havia algum indício de identificação do proponente (informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante), na análise feita pela comissão nada de irregular foi constatado. Em seguida foram repassados para os representantes presentes que sugerem uma melhor análise dos seguintes itens:

- 1) Pelo representante da empresa **WHB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**: propostas com título em caixa alta, tipografia maior do que o permitido, subtítulos no meio do texto em caixa alta, ideia criativa com as peças no meio do texto sendo que deveriam estar em anexo, tabelas inseridas no meio do texto, uma das propostas apresenta a percentagem de desconto que dará na proposta de valores (80%);
- 2) Pela representante da empresa **PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA**: as planilhas de veiculação não estão paginadas;
- 3) Pela representante da empresa **INSIGHT DESIGN LTDA**: propostas com falta de numeração das páginas não caracterizando assim um bloco único, ideia criativa com mais de três páginas, enumeração de títulos e subtítulos, existem anexos emendados com o texto de defesa, defesas com mais de cinco peças criativas, defesa de mídia e não mídia com mais de três páginas, campanha simulada com uma linha totalizadora de custos internos desconfigurando a forma original de cálculo;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4) Pelo representante da empresa **FOCO PROPAGANDA LTDA**: propostas com tabela dos meios de comunicação com valor que não condiz com o valor da tabela cheia sem descontos.

Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos para posteriormente repassar o conteúdo dos envelopes nº 01 para a subcomissão técnica, mediante termo de recebimento assinado por todos os seus membros, que terá o prazo de 15 dias para a análise que dispõe o item 16.3, letras "a, b e c" do Edital. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 12 de setembro de 2013.

ALINE ELIZA CORADI  
Presidente

NILSE BRESAN  
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO  
Membro Comissão

PAULO HENRIQUE RAUEN FILHO  
Departamento jurídico

Proponentes:

INSIGHT DESIGN LTDA

WHB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

FOCO PROPAGANDA LTDA

PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA

IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,